



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº PL./0213.1/2020.

**“Dispõe sobre condutas proibidas aos agentes políticos e administrativos do Estado de Santa Catarina.”**

**Autora:** Deputada Paulinha

**Relator:** Deputado Fabiano da Luz.

Trata – se de proposta que “dispõe sobre condutas proibidas aos agentes políticos e administrativos do Estado de Santa Catarina”. A matéria trazida pelo projeto revela – se de indiscutível interesse público.

Desse modo, dada a importância do tema, antes de emitir parecer conclusivo, acredito ser prudente ouvir à Secretaria de Estado da Administração, à Controladoria Geral do Estado - CGE, à Secretaria Executiva de Integridade e Governança (SIG), o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público de contas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE e ao Ministério Público de Santa Catarina.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº PL./0213.1/2020 ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, ao Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - MPC, ao Ministério Público de Santa Catarina – MPSC e a Secretaria de Estado da Casa Civil, e por meio desta, à Secretaria de Estado da Administração, à Controladoria Geral do Estado - CGE, à Secretaria Executiva de Integridade e Governança (SIG).

Sala de sessões

Deputado Fabiano da Luz  
Relator